



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PATO BRANCO

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE PATO BRANCO - PROJUDI

Rua Maria Bueno, 284 - Bairro Sambugaro - Pato Branco/PR - CEP: 85.501-560 - Fone: 46 3905-6434 - E-mail: PB-5VJ-S@tjpr.jus.br

Processo: 0000371-30.2026.8.16.0131

Classe Processual: Termo Circunstanciado

Assunto Principal: Calúnia

Data da Infração: 12/12/2025

Autoridade(s):

Autor do Fato(s): • EMERSON ARVELINO DA SILVA (RG: 123781570 SSP/PR e CPF/CNPJ: 079.181.959-06)

CERTIDÃO EXPLICATIVA

Cumprimento n.:0000371-30.2026.8.16.0131.0004

CERTIFICO, que a pedido da parte interessada para os devidos fins, certidão explicativa acerca dos autos de Termo Circunstanciado n° 0000371-30.2026.8.16.0131 do Juizado Especial Criminal da Comarca de Pato Branco/PR.

Termo Circunstanciado n° 0000371-30.2026.8.16.0131 (BO n° 2025/1607122 - TCIP 99/2026 - 5ª SDP) por infração em tese art 138, 139 e 140 *caput* do Código Penal, em que consta como noticiado EMERSON ARVELINO DA SILVA, CPF 079.181.959-06, e vítima GUSTAVO FELIPE DE CASTRO. Autuado em 14/01/2026, distribuído em 13/03/2026. Audiência preliminar realizada em 26/05/2026 permanecendo no aguardo do prazo decadencial. Protocolo queixa-crime em 10/06/2026. Parecer ministerial em 30/06/2026. Os presentes autos permanecem conclusos aguardando Decisão.

Era o que tinha a certificar.

Dou fé.

Pato Branco, 13 de julho de 2026.

Laiane Borella Rek

Técnica Judiciária

assina por ordem da Portaria 03/2023

assinado digitalmente

OBSERVAÇÃO: O processo tramita eletronicamente no sistema Projudi no endereço <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao conteúdo do processo, dependendo do seu nível de sigilo, poderá ser realizado por meio de chave de acesso ou de perfil e senha de acesso pessoal, devendo ser solicitada à Secretaria do Juizado.

